

LEI MUNICIPAL Nº 182/2013

Massapê do Piauí/PI 14 de junho de 2013

SANCIONADA

Nesta Data: 25/06/2013


Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: Altera o item I do art. 1º, da Lei Municipal nº 109/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º o Item "I" do art. 1º da Lei Municipal nº 109 de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º Os cargos tem gratificação de produtividade, de caráter transitório";

I – Médico de Saúde da Família – PSF -----R\$ 3.500,00.

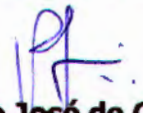
Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 14 de junho de 2013.


Francisco Epifanio Carvalho Reis
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 182/2013, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.


Roberto José de Carvalho
Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 182/2013

Massapê do Piauí/PI 14 de junho de 2013

SANCIONADA
Nesta Data: 25/06/2013
Francisco Epifanio Carvalho Reis
PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: Altera o item I do art. 1º, da Lei Municipal nº 109/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º o Item "I" do art. 1º da Lei Municipal nº 109 de 27 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º Os cargos tem gratificação de produtividade, de caráter transitório";

I – Médico de Saúde da Família – PSF -----R\$ 3.500,00.


Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 14 de junho de 2013.


Francisco Epifanio Carvalho Reis
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 182/2013, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.


Roberto José de Carvalho
Chefe de Gabinete